



SEI 6510.2020/0008177-7 / pg. 1

**OFICIO SGP12 n. 133/2020**

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, e em atendimento ao deliberado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher desta Edilidade em Reunião Extraordinária Virtual de 13 de maio de 2020, encaminho a Vossa Senhoria indicação com sugestões de providências formulada pelo Vereador Gilberto Natalini, no bojo do Requerimento nº 10/2020, conforme especifica.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Atenciosamente,

EDUARDO TUMA
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
BRUNO COVAS
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnico-Legislativa II

VIADUTO DO CHÁ, 15, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-8350

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II Nº 029088697

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

Casa Civil

Senhor Chefe de Gabinete

Encaminho o presente para ciência e demais providências cabíveis.

Vanessa Andreoli

Assessora Técnico-Legislativa

Gabinete do Prefeito – Casa Civil/ATL

OAB/SP 197.983



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Andreoli, Assessor(a)**, em 19/05/2020, às 12:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029088697** e o código CRC **ABAE63D0**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 029088697



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Casa Civil

Viaduto do Chá nº 15, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020

Telefone: 3113-9561

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL Nº 032281531

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

SMDet/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

De ordem da Chefia, encaminhamos o presente para conhecimento e demais providências que julgar pertinente.

BRUNA GADELHA SUYAMA

Assessora Técnica III

Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gadelha Suyama, Assessor(a) Técnico(a) III**, em 20/08/2020, às 12:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032281531** e o código CRC **35EF7365**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 032281531



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Gabinete da Secretária

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 032288816

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

À

SMDet/CDE

SMDet/COSAN

SMDet/CT

Prezados Responsáveis,

Em atendimento ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL n. 032281531, conduzimos os autos para sua ciência e providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Varela Queija, Chefe de Gabinete**, em 20/08/2020, às 15:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032288816** e o código CRC **5C521171**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 032288816



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Encaminhamento SMDet/COSAN Nº 032319431

São Paulo, 21 de agosto de 2020.

À SMDet/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Cabe à Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – Cosan, em acordo com os decretos nº 58.153/2018 e nº 58.596/2019, coordenar e assessorar a implantação e o funcionamento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; atuar, em conjunto com os demais órgãos da Prefeitura, na realização de ações emergenciais de segurança alimentar e nutricional para garantir o controle de qualidade nutricional e sanitária dos alimentos; apoiar e criar condições para o funcionamento da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN; gerenciar e fiscalizar os centros de referência em segurança alimentar e nutricional (Cresans) e os bancos de alimentos.

Em relação à colocação do item 2, qual seja:

“2. Que os programas de distribuição de cestas básicas, sejam significativamente ampliados, fazendo alcançar as doações de alimentos um número significativo de famílias que possam encontrar a segurança de uma refeição garantida, sendo utilizados os sistemas de gestão das Secretarias de Assistência Social, Direitos Humanos, Educação, etc.”

Segue:

O Programa Municipal Banco de Alimentos/PMBA, em meio ao cenário de pandemia por Covid-19, passou a ter um protagonismo ainda maior junto à parcela vulnerável da população. Com o alastramento da epidemia na cidade e seus reflexos, quais sejam: aumento do desemprego causado pelas medidas de contenção da epidemia, aumento da insegurança alimentar por falta de acesso aos alimentos e aumento da parcela vulnerável da população, o PMBA teve seus trabalhos intensificados de maneira sensível. O programa foi reconhecido pela administração pública, como uma das principais ferramentas de arrecadação e distribuição de alimentos da cidade, em conformidade com o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e com a Portaria SMDet Nº 03, de 19 de março de 2020, pelo qual fica mantida a operação do Programa Banco de Alimentos, nos termos da Lei n. 13.327/2002, do Decreto n 42.177/2002 e da Portaria SMDet n. 08/2020.

Cabe esclarecer que o PMBA realiza a distribuição dos alimentos, exclusivamente, por meio das entidades assistenciais cadastradas junto ao Programa.

Recentemente o Programa abriu 100 vagas para o cadastro de novas entidades. Os dois editais de chamamento foram publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, um primeiro em julho e o segundo em agosto, em acordo com a Portaria SMDet n.08/2020.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Celia Alas Rossi, Coordenador(a)**, em 21/08/2020, às 10:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032319431** e o código CRC **D0B8300C**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 032319431



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Coordenadoria do Trabalho

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

Encaminhamento SMDet/CT Nº 032390037

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

À
CT/Departamento de Qualificação Profissional-DQP
Senhor Diretor,

Com referência ao assunto em título, em atenção ao encaminhamento SMDet/GAB SEI nº 032288816, segue o presente para as providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rodrigues Martins da Silva, Coordenador(a)**, em 24/08/2020, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **032390037** e o código CRC **1237076A**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 032390037



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

Av. São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

Encaminhamento SMDet/CDE Nº 033664156

São Paulo, 25 de setembro de 2020.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

À

SMDet/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Atendendo ao solicitado no Encaminhamento SMDet/GAB (032288816), manifestamos ciência, no qual que por parte desta Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico - CDE compreende que a terceira providência destacada abaixo, é de conhecimento desta Coordenadoria:

“3. Que o executivo tome as providências necessárias para a retomada do Banco do Povo que possa viabilizar linhas de crédito aos micros, pequenos e médios empresários da cidade de São Paulo, fomentando o trabalho e emprego e a manutenção desses negócios durante a pandemia e auxiliando na retomada da normalidade.”

Salientamos que a Agência de Desenvolvimento São Paulo - Ade Sampa, serviço social autônomo vinculada à SMDet, estabeleceu parceria com o Banco do Povo, nos atendimentos prestados aos Microempreendedores Individuais - MEIs, assim, recomendamos o encaminhamento a ADE SAMPÁ para maiores informações e providências cabíveis.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Pedro Domingues Antelmo

Assessor II

SMDet/CDE

De acordo, para prosseguimento.

(documento assinado eletronicamente)

fl. 10

Roberto Fortunato da Rocha

Coordenador

SMDet/CDE



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Domingues Antelmo, Assessor(a)**, em 29/09/2020, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033664156** e o código CRC **B4197E00**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 033664156

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Gabinete da Secretária**

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Solicitação SMDet/GAB Nº 033909742

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

À

SMDet/CT - Coordenadoria do Trabalho**Senhora coordenadora,**

Tendo em vista o Encaminhamento PREF/CASA CIVIL (doc. n. 032281531), o Encaminhamento deste Gabinete (doc. n. 032288816), e o Encaminhamento feito por esta Coordenadoria do Trabalho ao Departamento de Qualificação Profissional (doc. n. 032390037) reconduzimos o processo solicitando restituição do mesmo com as manifestações conclusivas que cabem - contando com a celeridade que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Adelaide Maria da Silva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 01/10/2020, às 15:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033909742** e o código CRC **06439CFC**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 033909742

Data de Envio:

05/10/2020 11:20:04

De:

SMDet/Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho -SMDet
<marinaparedes@prefeitura.sp.gov.br>

Para:

priscilamartins@prefeitura.sp.gov.br
adelaide.silva@prefeitura.sp.gov.br
jvqueija@prefeitura.sp.gov.br

Assunto:

Solicitação de retorno - 6510.2020/0008177-7

Mensagem:

Prezada coordenadora,

Encaminhamos esta mensagem em referência ao processo 6510.2020/0008177-7. Tendo em vista o Encaminhamento SMDet/GAB (doc. n. 032288816), o Encaminhamento SMDet/CT (doc. n. 032390037) feito ao Departamento de Qualificação Profissional e a Solicitação SMDet/GAB (doc. n. 033909742) - reiterando os documentos anteriores - solicitamos restituição do processo com as manifestações conclusivas que cabem, contando com a celeridade que o caso requer.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Marina Bergstrom Paredes
Estagiária - Assessoria Técnica do Gabinete
PMSP/SMDet

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Gabinete da Secretária**

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 034000813

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

À

ADE SAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento**Senhores(as) responsáveis,**

Em referência ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL (doc. n. 032281531), e, tendo em vista o Encaminhamento SMDet/CDE (doc. n. 033664156) que menciona a Ade Sampa - conduzimos os autos para ciência, análise e manifestações que cabem, com atenção à celeridade que o processo requer.



Documento assinado eletronicamente por **Adelaide Maria da Silva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 05/10/2020, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034000813** e o código CRC **A44D31E2**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 034000813



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Departamento de Qualificação Profissional

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

Encaminhamento SMDet/DQP Nº 034295110

São Paulo, 13 de outubro de 2020.

À

SMDet/CT - Coordenadoria do Trabalho

Senhora coordenadora,

Em atenção ao solicitado no Ofício sob SEI 029057881, em relação ao item 1:

“Fomentar a criação de frentes de trabalho, aplicadas a zeladoria Urbana Municipal, coordenadas e orientadas com respeito as regras de distanciamento e eficiente proteção dos trabalhadores, contratando a mão de obra diretamente segundo critérios da assistência social e necessidade econômica.”

O Departamento de Qualificação Profissional tem realizado e implementado diversas ações relacionadas aos impactos da Pandemia COVID19, em especial atenção à ações que visam a proteção dos trabalhadores, buscando auxiliar as pessoas que estão desempregadas em situação de vulnerabilidade social.

Dentre as ações já desenvolvidas temos o Programa Operação Trabalho – POT, Instituído pela lei nº.13.178 de 17/09/2001, com redação na lei 13.689 de 19 de dezembro de 2003, que conta com 10 projetos voltados para pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade, com critérios para inserção definidos pela lei acima.

Dentre seus projetos o programa conta com POT Adote uma Praça e POT Parques da Cidade, os quais são voltados para ações de Zeladoria Urbana Municipal, em especial voltados para o público POP RUA. e que devido a situação de pandemia encontravam se afastados pelo DECRETO Nº 59.338, DE 7 DE ABRIL DE 2020, tendo ocorrido o retorno desses beneficiários atendidos pelo programa às suas atividades presenciais com os devidos procedimentos e protocolos de segurança.

Cabe esclarecer que, nos demais projetos há o planejamento para a retomada das atividades gradativamente, adotando medidas que garantam a segurança dos beneficiários nos exercícios de suas atividades.

Há ainda, diversas ações de ampliação junto às Frentes de Trabalho dos projetos do Programa Operação Trabalho, que estão sendo adotadas, as quais o Departamento de qualificação profissional tem feito a busca ativa por parceiros e projetos, em tratativas que permitam a ampliação do número de vagas ofertadas aos trabalhadores desempregados em maior vulnerabilidade, para inserção junto aos projetos do Programa e a criação de novas oportunidades com novos projetos junto ao Programa Operação trabalho - POT.

Ficamos à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rosa dos Santos Novais, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 13/10/2020, às 13:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034295110** e o código CRC **3C3BDD4A**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 034295110



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Coordenadoria do Trabalho

Av. São João, 473, 4º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 1132246000

Encaminhamento SMDet/CT Nº 034311737

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher/Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

À SMDet/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atendimento a solicitação, doc. n. 032288816, considerando as providências a serem adotadas pelo executivo municipal e em vista da manifestação apresentada pelo Departamento técnico, doc. n. 034295110, acolho o exposto e encaminho para providências subsequentes que o caso requer.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Rodrigues Martins da Silva, Coordenador(a)**, em 14/10/2020, às 17:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034311737** e o código CRC **A80851F0**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 034311737



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Gabinete da Secretária

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Solicitação SMDet/GAB Nº 034390367

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

À

ADE SAMPA - Agência São Paulo de Desenvolvimento

Senhores(as) responsáveis,

Tendo em vista o Encaminhamento SMDet/GAB (doc. n. 034000813), reconduzimos os autos solicitando apreciação imediata do processo, com elaboração das manifestações conclusivas que cabem, e retorno a este Gabinete até o final da data de hoje, 16/10/2020.

Havendo necessidade de dilação de prazo por força maior, é imperativa a indicação do mesmo em cota com devida justificativa a este Gabinete.

JOSÉ ANTONIO VARELA QUEIJA

Chefe de Gabinete
PMSP/SMDet

Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Varela Queija, Chefe de Gabinete**, em 16/10/2020, às 10:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034390367** e o código CRC **9D44C519**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 034390367



Agência São Paulo de
Desenvolvimento

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Diretoria de Desenvolvimento Local

Av. São João, 473, 4º andar sala 18 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-600 (ramal 6163/6252)

Encaminhamento ADE SAMPÁ/DLOCAL Nº 034485729

São Paulo, 16 de outubro de 2020.

Prezadas (os) Senhoras (es),

Em atenção a solicitação SEI **034390367** sobre fornecimento de crédito para empreendedores durante a pandemia do corona vírus, a ADE SAMPÁ tem a dizer conforme segue:

A ADE SAMPÁ adotou uma série de medidas e programas com o objetivo de atender os empreendedores de modo remoto, por meio de redes sociais e plataformas de acesso gratuito.

Em relação à oferta de crédito a ADE SAMPÁ estabeleceu a partir de Abril de 2020 parceria com Banco do Povo Paulista para oferta de recursos por meio de duas linhas de crédito: (i) juros zero, para MEIs na primeira tomada de recursos; (ii) 0,35%/mês para segunda tomada de crédito em diante. Vale dizer que a ADE SAMPÁ atendeu e encaminhou até Agosto mais de 20 mil munícipes para o Banco do Povo do Estado. Ademais, destacamos as seguintes ações adotadas ao longo da pandemia:

1) TEIA ON LINE:

- Palestras e painéis com transmissão ao vivo nas redes sociais, focadas em marketing digital e estratégias de venda online;
- Encontro Online de Empreendedores para fortalecimento das redes locais dos Teias e troca de conhecimento e estratégias de negócios durante a crise;
- Publicação de artigos e entrevistas sobre empreendedorismo

2) Fábrica de Negócios: Programa de orientação para a criação e desenvolvimento de negócios inovadores nas periferias da cidade de São Paulo.

- Atualmente é oferecido o curso na modalidade EDA através do Portal CATe.
- Também está em processo de adaptação da Metodologia de presencial para remota com vídeo aulas e interativa. (As 4 empresas contratadas para a aplicação do programa estão trabalhando em conjunto para transposição do conteúdo das oficinas).
- Inscrições: Abertura para as novas inscrições previstas para maio/2020

3) Atendimento aos empreendedores: realizado por meio de telefones com PABX e canais de whatsapp.

- Formalização de MEIs
- Orientação empreendedora
- Orientação pós-Covid: gestão, oportunidades de apoio, etc.

4) PROJETO COVID-19: CICLO DE INOVAÇÃO RÁPIDA: Projeto promovido pela ADE SAMPÁ em parceria com a SMDet para selecionar soluções que colaborem com a Prefeitura da Cidade de São Paulo na diminuição dos efeitos da crise estabelecida pelo COVID-19

- Público-alvo: Pessoas jurídicas de direito privado ou público, autárquico ou fundacional, de direito interno ou externo que atuem no eixo de “Gestão dos Efeitos Econômicos da Crise” com base territorial na Cidade de São Paulo e expertise em tecnologia
- Objetivo: criar um ciclo de inovação para premiar 10 Soluções Tecnológicas Inovadoras, que possam colaborar para a mitigação dos efeitos da crise econômica e social promovida pelo corona vírus.

5) Compras locais & off-line to on-line

- Compras locais: curadoria de plataformas online que incentivam compras locais de pequenos empreendedores e produtores rurais
- Engajamento de empreendedores em plataformas de venda online
- Curadoria de cursos gratuitos de parceiros da Ade Sampa sobre vendas online
- Programação de “lives”
- Parceiros Hub Faap, Elo 7 e One Coworking

fl. 19

Espero que as informações atendam a necessidade, me coloco a disposição para outras demandas.

Atenciosamente,

Paulo Marcelo Tavares Ribeiro

Diretor Ade Sampa



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, Diretor(a)**, em 16/10/2020, às 17:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cibeles Aparecida da Silva, Diretor(a)**, em 16/10/2020, às 18:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034485729** e o código CRC **FFF5A39E**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 034485729

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO****Gabinete da Secretária**

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 034559672

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher / Vereador Gilberto Natalini

Assunto: Requerimento nº 10/2020 com sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19.

À
PREF/CASA CIVIL

Senhores(as) responsáveis,

Tendo em vista o Encaminhamento PREF/CASA CIVIL (doc. n. 032281531) apresentamos os destaques das manifestações técnicas das áreas competentes desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho no que cabe em referência ao assunto em tela.

I - Das considerações da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (SMDet/COSAN):

O Programa Municipal Banco de Alimentos/PMBA, em meio ao cenário de pandemia por Covid-19, passou a ter um protagonismo ainda maior junto à parcela vulnerável da população. Com o alastramento da epidemia na cidade e seus reflexos, quais sejam: aumento do desemprego causado pelas medidas de contenção da epidemia, aumento da insegurança alimentar por falta de acesso aos alimentos e aumento da parcela vulnerável da população, o PMBA teve seus trabalhos intensificados de maneira sensível. O programa foi reconhecido pela administração pública, como uma das principais ferramentas de arrecadação e distribuição de alimentos da cidade, em conformidade com o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus e com a Portaria SMDet Nº 03, de 19 de março de 2020, pelo qual fica mantida a operação do Programa Banco de Alimentos, nos termos da Lei n. 13.327/2002, do Decreto n 42.177/2002 e da Portaria SMDet n. 08/2020;

Cabe esclarecer que o PMBA realiza a distribuição dos alimentos, exclusivamente, por meio das entidades assistenciais cadastradas junto ao Programa;

Recentemente o Programa abriu 100 vagas para o cadastro de novas entidades. Os dois editais de chamamento foram publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, um primeiro em julho e o segundo em agosto, em acordo com a Portaria SMDet n.08/2020;

II - Das considerações da Coordenadoria do Trabalho/Departamento de Qualificação Profissional (SMDet/CT/DQP):

O Departamento de Qualificação Profissional tem realizado e implementado diversas ações relacionadas aos impactos da Pandemia COVID19, em especial atenção à ações que visam a proteção dos trabalhadores, buscando auxiliar as pessoas que estão desempregadas em situação de vulnerabilidade social;

Dentre as ações já desenvolvidas temos o Programa Operação Trabalho – POT, Instituído pela lei nº.13.178 de 17/09/2001, com redação na lei 13.689 de 19 de dezembro de 2003, que conta com

10 projetos voltados para pessoas desempregadas em situação de vulnerabilidade, com critérios para inserção definidos pela lei acima;

Dentre seus projetos o programa conta com POT Adote uma Praça e POT Parques da Cidade, os quais são voltados para ações de Zeladoria Urbana Municipal, em especial voltados para o público POP RUA. e que devido a situação de pandemia encontravam se afastados pelo DECRETO Nº 59.338, DE 7 DE ABRIL DE 2020, tendo ocorrido o retorno desses beneficiários atendidos pelo programa às suas atividades presenciais com os devidos procedimentos e protocolos de segurança;

Cabe esclarecer que, nos demais projetos há o planejamento para a retomada das atividades gradativamente, adotando medidas que garantam a segurança dos beneficiários nos exercícios de suas atividades;

Há ainda, diversas ações de ampliação junto às Frentes de Trabalho dos projetos do Programa Operação Trabalho, que estão sendo adotadas, as quais o Departamento de qualificação profissional tem feito a busca ativa por parceiros e projetos, em tratativas que permitam a ampliação do número de vagas ofertadas aos trabalhadores desempregados em maior vulnerabilidade, para inserção junto aos projetos do Programa e a criação de novas oportunidades com novos projetos junto ao Programa Operação trabalho - POT;

III - Das considerações da Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico (SMDet/CDE):

A Agência de Desenvolvimento São Paulo - Ade Sampa, serviço social autônomo vinculada à SMDet, estabeleceu parceria com o Banco do Povo, nos atendimentos prestados aos Microempreendedores Individuais - MEIs;

IV - Das considerações da Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADE SAMPA):

A ADE SAMPA adotou uma série de medidas e programas com o objetivo de atender os empreendedores de modo remoto, por meio de redes sociais e plataformas de acesso gratuito. Em relação à oferta de crédito a ADE SAMPA estabeleceu a partir de Abril de 2020 parceria com Banco do Povo Paulista para oferta de recursos por meio de duas linhas de crédito: (i) juros zero, para MEIs na primeira tomada de recursos; (ii) 0,35%/mês para segunda tomada de crédito em diante. Vale dizer que a ADE SAMPA atendeu e encaminhou até Agosto mais de 20 mil municípios para o Banco do Povo do Estado;

Ademais, destacamos as seguintes ações adotadas ao longo da pandemia:

1) TEIA ON LINE:

- Palestras e painéis com transmissão ao vivo nas redes sociais, focadas em marketing digital e estratégias de venda online;
- Encontro Online de Empreendedores para fortalecimento das redes locais dos Teias e troca de conhecimento e estratégias de negócios durante a crise;
- Publicação de artigos e entrevistas sobre empreendedorismo

2) Fábrica de Negócios: Programa de orientação para a criação e desenvolvimento de negócios inovadores nas periferias da cidade de São Paulo.

- Atualmente é oferecido o curso na modalidade EDA através do Portal CATe.
- Também está em processo de adaptação da Metodologia de presencial para remota com vídeo aulas e interativa. (As 4 empresas contratadas para a aplicação do programa estão trabalhando em conjunto para transposição do conteúdo das oficinas).
- Inscrições: Abertura para as novas inscrições previstas para maio/2020

3) Atendimento aos empreendedores: realizado por meio de telefones com PABX e canais de whatsapp.

- Formalização de MEIs
- Orientação empreendedora
- Orientação pós-Covid: gestão, oportunidades de apoio, etc.

4) PROJETO COVID-19: CICLO DE INOVAÇÃO RÁPIDA: Projeto promovido pela ADE SAMPA em parceria com a SMDet para selecionar soluções que colaborem com a Prefeitura da Cidade de São Paulo na diminuição dos efeitos da crise estabelecida pelo COVID-19

- Público-alvo: Pessoas jurídicas de direito privado ou público, autárquico ou fundacional, de direito interno ou externo que atuem no eixo de "Gestão dos Efeitos Econômicos da Crise" com base territorial na Cidade de São Paulo e expertise em tecnologia
- Objetivo: criar um ciclo de inovação para premiar 10 Soluções Tecnológicas Inovadoras, que possam colaborar para a mitigação dos efeitos da crise econômica e social promovida pelo coronavírus.

5) Compras locais & off-line to on-line

- Compras locais: curadoria de plataformas online que incentivam compras locais de pequenos empreendedores e produtores rurais
- Engajamento de empreendedores em plataformas de venda online
- Curadoria de cursos gratuitos de parceiros da Ade Sampa sobre vendas online
- Programação de “lives”
- Parceiros Hub Faap, Elo 7 e One Coworking

Sendo este o exposto, conduzimos os autos para conhecimento e providências que cabem.

Documentos relacionados:

- I - Encaminhamento SMDet/COSAN (doc. n.032319431)
- II - Encaminhamento SMDet/CT (doc. n. 034311737)
- III - Encaminhamento SMDet/CDE (doc. n. 033664156)
- IV - Encaminhamento ADESAMPA/DLocal (doc. n.034485729)

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO VARELA QUEIJA
Chefe de Gabinete
PMSP/SMDet



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Varela Queija, Chefe de Gabinete**, em 20/10/2020, às 09:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034559672** e o código CRC **F112D098**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 034559672



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 28 de outubro de 2020.

Ofício nº 264/2020/CASA CIVIL/GAB

ASSUNTO: Ofício SGP 12. 133/2020. Requerimento nº 10/2020. Sugestões para o enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19. Vereador Gilberto Natalini.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0008177-7.

Senhor Presidente,

Cumprimentado-o cordialmente, servimo-nos do presente para informar que as medidas administrativas de enfrentamento da crise econômica agravada pela pandemia da Covid-19, indicadas pelo Ilustríssimo Vereador Gilberto Natalini, já estão sendo devidamente executadas pelo Município de São Paulo, conforme relatado pelas áreas técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET) e da Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADESAMPA) nos docs. SEI/PMSP nºs **034559672**; 032319431; 034311737; 0342951110; 033664156 e 034485729.

Sendo o que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovamos, na oportunidade, protesto de distinto apreço.

(assinado digitalmente)

BRUNA GADELHA SUYAMA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao Ilustríssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Câmara Municipal de São Paulo

Viaduto Jacareí, 100

São Paulo (SP)

CEP 01319-900

E-mail: presidencia@saopaulo.sp.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gadelha Suyama, Chefe de Gabinete**, em 18/11/2020, às 19:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034924948** e o código CRC **CD859902**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 034924948



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Eduardo Tuma

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

Encaminhamento CMSP/GV EDUARDO TUMA Nº 035784492

CMSP/PRESIDENCIA

Sr. EDUARDO TUMA

Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Aqui por engano face origem Ofício SGP`12 nº 133/2020 (029057881), encaminhamos o presente pela competência, com informações prestadas ofício 264/CASA CIVIL/GAB (034924948).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gandra Falcone, Assessor(a) Parlamentar**, em 19/11/2020, às 13:55, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **035784492** e o código CRC **D203BACB**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0008177-7

SEI nº 035784492